

RESOLUÇÃO CONSEPE 49/2000

ALTERA O CURRÍCULO DO CURSO DE DIREITO, REGIME SERIADO ANUAL, TURNOS MATUTINO E NOTURNO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de setembro de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 42/2000 - Processo 50/2000, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o Currículo do Curso de Direito, regime seriado anual, turnos matutino e noturno, do Centro de Ciências Sociais, Jurídicas e Administrativas, do câmpus de Bragança Paulista, que, juntamente com o Perfil Profissiográfico, consta anexo.

Artigo 2º - O currículo, ora alterado, será implantado no início do ano letivo de 2001, para os matriculados na 2ª série.

Artigo 3º - O plano de implantação, Conteúdo Programático e demais características do referido Curso constam do respectivo Processo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSEPE 49/2000

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CURSO DE DIREITO

1 Objetivo Geral

A graduação apresenta um currículo no sentido da capacitação atual e científica do bacharel em Direito, dando-lhe formação crítica e visão metajurídica. A formação em Direito transcende a estrita formação profissional do advogado, posto que o bacharel tem vocação múltipla para servir à comunidade, razão pela qual deve também estar preparado para o efetivo exercício de outras profissões, muitas das quais representam significativa coordenação da condução da comunidade como é o caso, dentre outros, de juízes, promotores, delegados, embaixadores e políticos. O ideal franciscano e cristão de promover uma ordem fundada na harmonia das relações com o Universo do Criador visa à formação de um bacharel que seja competente agente transformador do contexto em que vive e atua, buscando a PAZ, que tenha por fundamento a JUSTIÇA, dentro do lema "PACE E BENE", que a tradição aponta como saudação de Francisco de Assis.

2. Objetivos Específicos

- Formação do bacharel em Direito preparado para o exercício profissional da advocacia, mediante cumprimento das regras estabelecidas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Formação do bacharel em Direito preparado para as carreiras jurídicas do Estado.
- Formação do bacharel em Direito preparado para o exercício jurídico em áreas organizacionais e/ou empresariais.
- Formação do bacharel em Direito preparado para o exercício da representação comunitária no Estado democrático e para a defesa de todas as formas de manifestação da vida.

3. Características do Profissional

- Sensibilidade humana;
- Capacidade lógica e competência técnica;
- Formação crítica;
- Responsabilidade ética;
- Facilidade de comunicação, oral e escrita;
- Sociabilidade;
- Personalidade firme, com vocação para a liberdade e para a solidariedade.

4. Campo de Atuação

Representação, formalmente estabelecida e administrada, de interesse privado, público ou comunitário, com múltiplas funções, conforme declinado nos objetivos específicos.

Atuação, entre outras, como profissional liberal (advogado), como membro das diversas carreiras jurídicas do Estado (Magistratura, Juiz; Ministério Público, Promotor; Procuradoria do Estado, Procurador; Polícia Judiciária, Delegado; etc.) ou como integrante do quadro de organizações como funcionário, assessor ou consultor, na área específica do Direito.

Habilitação para ascender, através de concursos públicos, quando admitido, às carreiras não especificamente jurídicas do Estado, como Relações Exteriores (Embaixador), Fazenda Pública (Agente Fiscal de Rendas), etc.

Substrato de formação para atuação na gestão de negócios e melhor compreensão da complexidade da vida social evoluída.

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 49/2000

CURSO DE DIREITO – turnos Matutino e Noturno - C.H. 4.110 h/a – Duração: 5 anos

SÉRIE	DISCIPLINA	C.H.SEMANAL	C.H.TOTAL
1ª	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	04	136
	Direito Civil I	04	136
	Economia e Noções de Direito Econômico	04	136
	Introdução a Teoria Geral do Processo	02	68
	Introdução ao Estudo do Direito	04	136
	Sociologia Geral e Jurídica	04	136
	Temas Jurídicos	02	68
	TOTAL	24	816
2ª	Direito Civil II	04	136
	Direito Constitucional	04	136
	Direito do Trabalho	04	136
	Direito Penal I	04	136
	Direito Processual Civil I	02	68
	Estudo do Homem Contemporâneo	02	68
	Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Jurídico	02	68
	TOTAL	22	748*
3ª	Direito Civil III	02	68
	Direito Comercial I	02	68
	Direito Financeiro e Tributário	04	136
	Direito Penal II	04	136
	Direito Processual Civil II	04	136
	Direito Processual Penal I	04	136
	TOTAL	20	680*
4ª	Direito Administrativo	04	136
	Direito Civil IV	02	68
	Direito Comercial II	02	68
	Direito Processual Civil III	04	136
	Direito Processual Penal II	04	136
	Filosofia Geral e Jurídica	02	68
	Prática Jurídica e Estágio Supervisionado I	02	178**
	TOTAL	20	790*
5ª	Direito Ambiental e Qualidade de Vida	02	68
	Direito Civil V	02	68
	Direito Comercial III	02	68
	Direito Internacional	02	68
	Direito Processual Civil IV	02	68
	Ética Geral e Profissional	02	68
	Medicina Legal	02	68
	Prática Jurídica e Estágio Supervisionado II	02	282**
	Trabalho de Conclusão de Curso	02	68
	TOTAL	18	826*

(*) O aluno deverá cumprir, a partir da 2ª série, o total de 250 horas de atividades complementares, computadas na carga horária total. (**) = 68 h/a de teoria (horas-docentes) e o restante de horas práticas a serem cumpridas pelo aluno.